

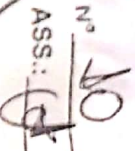


Governo Municipal
Assistência Social
Conquista - MG

Conselho Municipal de Assistência Social

Av. José Mendonça, 1525 – Centro – Conquista/ MG – CEP: 38195-00

Telefone: (34) 3353-1617/ e-mail: cmas@conquistista.mg.gov.br

Folhas
Nº 10
ASS.: 

ATA Nº 10 DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, em primeira chamada, reuniu-se de maneira remota, através de um aplicativo online, *Whatsapp*, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Com a presença dos seguintes membros: Suplente- Jane Maria Batista Gonçalves – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Titular Juliana Silvestre – vice-presidente e representante do Lar do Idoso Nossa Senhora de Lourdes, Titular- Nathália Moreira Albino – Representante da APAE, Titular- Flávia Rocha da Silva – representante dos usuários do serviço de assistência social, Suplente – Roberta S. Ferreira Santos Representante de Entidades ou Organizações da Área de Assistência Social – CEREA, Titular- Ana Paula Pinheiro de Souza – Secretária Municipal de Assistência Social. No primeiro momento, a Secretária Municipal de Assistência Social – Ana Paula Pinheiro de Souza agradeceu a presença de todos e declarou aberta e instalada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a pauta: Conferência Municipal de Assistência Social, devido algumas alterações no quadro de funcionários e pela importância do evento que é a Conferência Municipal foi discutido e aprovado o custeio de um palestrante para a explanação do tema central e dos eixos da conferência municipal na qual o recurso utilizado será da Fonte 129 Col aplicação 020 na qual conforme o Decreto nº 7.332 de 19 de outubro de 2010 art. 11-A Inciso 6º. Para fins de fortalecimento das instancias de controle social dos entes federados, pelo menos três por cento dos recursos transferidos para apoio financeiro as ações de gestão e execução descentralizada do programa Bolsa Família serão destinados a atividades de apoio técnico e operacional ao respectivo colegiado, na forma fixada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome”, depois de repassado os orçamentos e a comissão aprovada o custeio desse orçamento foi apresentado a resolução 001 para o chamamento da conferência municipal e assinado pela Presidente Divanete Barra, na qual foi encaminhado para a publicação o chamamento para a Conferência Municipal de Assistência Social. Ana Paula agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. E para tudo constar, eu, Ana Paula Pinheiro de Souza, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será por todos assinada.



Flávia Rocha da Silva



Roberta S. Jouvina Santos



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

506
506
G
J
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
RESOLUÇÃO DE CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução de Convocação da X Conferência Municipal de
Assistência Social

Resolução Nº 004 de 22 de julho de 2021

Dispõe sobre a convocação da Conferência
Municipal de Assistência Social do Município
de Conquista – MG e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de
Conquista – MG no uso de suas atribuições legais e
considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no
artigo nº 19 da lei municipal 1177 que institui o CMAS e
define sobre a Conferência Municipal, bem como, 10 de
novembro de 2016, da publicação da Lei, resolve:

Artigo 1º - Convocar a X Conferência Municipal de
Assistência Social com a finalidade de realizar um debate que
constituirá a base do plano decenal de Assistência Social, com
estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será
realizada no município de Conquista, MG no dia 13 de Agosto
de 2021 das 12 às 17horas.

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: "Assistência Social:
Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento
público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção
social".

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal
considera delegados e seus respectivos suplentes os membros
do CMAS, sendo os mesmos natos nas funções do órgão e
tendo toda a paridade que se pede no Regimento Interno da
Conferência e baseado na tabela proporcionalidade
populacional e porte do município conforme prevê a Política
Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre
OG's e ONG's.

Artigo 5º - Os delegados receberão suporte financeiro do
município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento poderão ser criados
grupos de trabalho, denominados de comissões.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras
providências necessárias ao cumprimento do objeto desta
resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Conquista – MG 22 de julho de 2021.

Presidente

DIIVANETE BARRA

Conselho Municipal de Assistência Social de Conquista - MG

Publicado por:

Vanessa Cristina Silva

Código Identificador:A5F54E52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 02/08/2021. Edição 3063

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site: